



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP: 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.427/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 2.876,02 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.01 – Ensino Fundamental

Da Ficha 104

12.361.0008.2009 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.876,02
---	-----	----------

01.06.03 – Fundeb

Para Ficha 122

12.361.0008.2011 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.876,02
--	-----	----------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 17 de Fevereiro de 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO